



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
INOVA ALEGRE – UFES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 – INOVA ALEGRE

A Inova Alegre – Incubadora de Empresas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com o disposto no Edital 01/2025, torna pública a convocação oficial das empresas aprovadas para apresentação da documentação obrigatória necessária à formalização da assinatura do Contrato de Incubação e do Termo de Compromisso.

1. Das Empresas Convocadas

Estão convocadas todas as empresas classificadas e aprovadas conforme resultado final publicado no âmbito do Edital 01/2025 – Inova Alegre.

2. Da Documentação Exigida

2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ

2.2. Cópia do contrato/estatuto social da empresa ou Certificado de Inova Simples

(Empresas Simples de Inovação (Inova Simples) são dispensadas da formalização do contrato social, por se tratar de um regime especial simplificado para inscrição de iniciativas empresariais que se autodeclaram como empresas de inovação).

2.3. Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da empresa. (Observar a relação de documentos exigidos no Edital)

2.4. Certidões de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho

(Observação: verificar a validade/vencimento das certidões).

3. Da Forma de Envio

Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail para: inovaalegreufes@gmail.com, em arquivos separados, identificados e nomeados conforme o padrão: NOME_DA_EMPRESA – NOME_DO_DOCUMENTO.pdf

4. Do Prazo

O envio da documentação é obrigatório e deverá ocorrer impreterivelmente até o dia ~~28 de novembro~~ **05 de dezembro de 2025**. Envios após esta data não serão aceitos.

5. Da Homologação e Assinatura

Após a validação documental, será divulgado o cronograma oficial para assinatura do Contrato de Incubação, do Termo de Compromisso e início das atividades.

6. Disposições Finais

A não apresentação da documentação completa ou dentro do prazo resultará na perda do direito à vaga. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Inova Alegre.

Alegre/ES, 28 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL
Data: 28/11/2025 06:51:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerente Executivo da Inova Alegre
Incubadora de Empresas Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – UFES